



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 14/19

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA TIM S.A, CNPJ Nº 02.421.421/0001-11.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 001, sala 1212, Barra da Tijuca/ RJ, CEP 22775-057, neste ato também por seu representante legal, Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 020.206.306-1, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.984.957-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1238/20**, conforme decisão de **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 14/2019**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:





1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 14/19** firmado em 23 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Fica alterada a tabela referente à especificação dos aparelhos constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 14/19, passando a constar a seguinte redação:

APARELHOS SMATSPHONES	MARCA	MODELO
APARELHOS DO GRUPO A	SAMSUNG	GALAXY A31
APARELHOS DO GRUPO B	POSITIVO	T WIST 2 GO

1.2. O **Contrato nº 14//19** passa a vigorar com as alterações ajustadas entre as partes e constantes a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 56.972,64 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 10.761,50 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000-00** conforme Nota de Empenho nº **0000203/2020**, para o presente exercício.



4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2020.

NILTON ALVES DE FARIA

PRESIDENTE

DocuSigned by:

Bernard Heskia Zeitune

7C9BB20E70F942C...

BERNARD HESKIA ZEITUNE

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA